



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2014

### (Prestação de Serviços Contábeis – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, residente nesta cidade de Pouso Alto, e o Contador **GEBSON DA SILVA MACIEL**, inscrito no CRC-MG sob o nº 061.241/01, residente na cidade de Cruzília/MG, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços contábeis firmado entre as mesmas partes em 15 de julho de 2014, nos termos do processo de licitação nº 01/2014 – convite nº 01/2014:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 9 (nove) meses, conforme autorizado pela cláusula quarta do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 1º de abril de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.720,31 (um mil, setecentos e vinte reais e trinta e um centavos) mensais, valor este que será reajustado a partir do mês de agosto de 2017, mediante a aplicação do IPCA do IBGE acumulado nos 12 meses anteriores, nos termos da cláusula 3.2 do contrato em referência.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 15.482,79, valor este que deverá ser ajustado após a aplicação do reajuste de que trata o item anterior, e que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2017:

01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

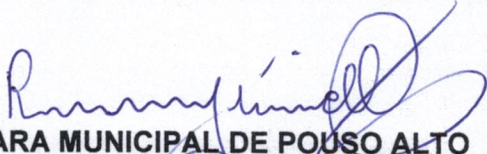
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

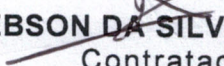
3.3.90.35.001 – Consultoria e Assessoria Contábil

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 31 de março de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**  
Ver. Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Presidente

  
**GEBSON DA SILVA MACIEL**  
Contratado

Testemunhas:

Mônica Sueli Lopes MG-13.279.179 Guilherme Augusto Almeida Lima  
MG-38.382.968